



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2017.

Ofício nº 045/2017
Assuntos Estratégicos

Para: Senhor Prefeito
Frank Ariel Schiavini

Assunto: **CONTRATO Nº 12/2017**

Pelo presente solicito a prorrogação do **Contrato nº 12/2017**, conforme Tomada de Preços 18/2016 com a empresa **Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda – Me**, CNPJ. sob o nº 11.651.182/0001-87.

Informo ainda que o contrato ainda tem saldo..

Atenciosamente,

Leandro Signor
Assuntos Estratégicos
Município de Coronel Vivida - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 11.651.182/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:10 do dia 25/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2018.

Código de controle da certidão: **394B.999F.057B.6D00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11651182/0001-87
Razão Social: IVAN RODRIGO DAL BERTI
Nome Fantasia: GEOAMBIENTAL
Endereço: AV LUIZ FRANCISCO PAGGI SN SN / CENTRO / VERE / PR / 85585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020617514923225122

Informação obtida em 08/02/2018, às 11:08:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017534632-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.651.182/0001-87**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.651.182/0001-87
Certidão nº: 143680552/2018
Expedição: 25/01/2018, às 10:06:17
Validade: 23/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.651.182/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 7/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/03/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: TTXBJXUFFH5JZX38SXQ7

REQUERENTE: IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA ME

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: IVAN RODRIGO DAL-BERTI & CIA LTDA ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6912

11.651.182/0001-87

ISENTO

596

ENDEREÇO

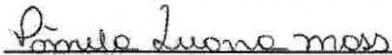
AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI, 1015 - 1º ANDAR - CENTRO CEP: 85585000 Verê - PR

ATIVIDADES

Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, Atividades paisagísticas

Observações:

Verê, 26 de Janeiro de 2018


 Emitido por: Pamela Luana Mass



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 12/2017 decorrente da Tomada de Preços nº 18/2016, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Luiz Francisco Paggi, s/n - Centro, na cidade de Verê (85.585-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.651.182/0001-87, representada neste ato pelo Sr. **Ivan Rodrigo Dal Berti**, portador do CPF nº 046.147.909-50 e RG nº 7.869.763-6.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO E ALTERAÇÕES:

Considerando o previsto na Cláusula Quinta, em seu parágrafo terceiro e tendo em vista a necessidade dos serviços, conforme a solicitação do Sr. Leandro Signor, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, **de 15 de fevereiro de 2018 a 14 de fevereiro de 2019.**

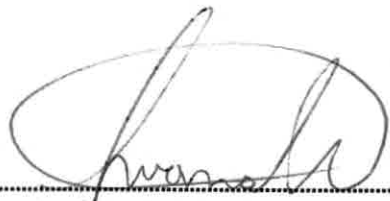
CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 12/2017 de 14 de fevereiro de 2017.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 08 de fevereiro de 2018.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Ivan Rodrigo Dal Berti
Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
Aditivo nº 01 - Contrato nº 12/2017 - Tomada de Preços nº 18/2016 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.651.182/0001-87. Considerando o previsto na Cláusula Quinta, em seu parágrafo terceiro e tendo em vista a necessidade dos serviços, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, de 15.02.2018 a 14.02.2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 20/2015 - Pregão Presencial nº 10/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: F. ELLER SILVA EIRELI - ME, CNPJ nº 21.730.754/0001-77. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 25.02.2018 a 24.02.2018. Os valores praticados para os serviços permanecem inalterados, sendo o valor mensal de R\$ 15.496,12, totalizando para este a quantia de R\$ 185.953,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 29/2018 - Dispensa de Licitação nº 01/2018- Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR - Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO, sob CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta para o ano letivo de 2018 dos Cursos de História: Primeira, Segunda e Quarta Séries, e Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa: Segunda Terceira e Quarta séries, em regime de Extensão, no Campus Avançado da UNICENTRO, no município de Coronel Vivida. Valor por profissional R\$ 247,60 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); totalizando R\$ 346.640,00 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 16 de Fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.
RUA: Epitácio das Santas, 541 - Telefone: (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.546-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REFITICAÇÃO DE EDITAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 04/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de clínico geral para o Município de Honório Serpa-Pr. Conforme especificações constantes no termo de referência-anexo I do edital.

O Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com sede à Rua Epitácio das Santas, 541, na cidade de Honório Serpa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n. 95.585.444/0001-42, torna público que:

- 1) No edital de Pregão Presencial 04/2018, Processo 09/2018 no Termo de referência: ordem cronológica e divisão dos itens: Lote 01 - Diurno - Lote 02 - Noturno - Lote 01-Feridos/final de semana-Diurno e Noturno. Lote 01 - Lote 02 - Lote 03 sem especificação de dias, horários, noturnos, diurnos, feriados e final de semana. A determinação destas, ficará a cargo da Secretária de Saúde que fará a escala do profissional conforme necessidade.
- 2) Permanecem inalteradas as demais citações do edital.

Honório Serpa, 23 de fevereiro de 2018.

Jucelaine Bortolini
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
O Município de Itaipajara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 14 (quatorze) de Março de 2018, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de Raios X.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 002/2018, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipajara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone: (046) 3326 - 8300.
Itaipajara D' Oeste-PR, 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2018.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 002/2018

**MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 014/2018 - DATA: 23.02.2018**
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, Cria Fonte de Recursos, Altera LDO, PPA e dá outras providências. A Inteira deste Decreto se encontra no Site: www.diomsa.com.br

**MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 015/2018 - DATA: 23.02.2018**
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, Cria Fonte de Recursos, e dá outras providências. A Inteira deste Decreto se encontra no Site: www.diomsa.com.br

**MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 016/2018 - DATA: 23.02.2018**
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar dá outras providências. A Inteira deste Decreto se encontra no Site: www.diomsa.com.br

**MUNICÍPIO DE ITAIPAJARA D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 017/2018 - DATA: 23.02.2018**
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, Cria Fonte de Recursos e dá outras providências. A Inteira deste Decreto se encontra no Site: www.diomsa.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO - PR
Rua XVantares, 411 - 2º Andar - Centro - Pato Branco - PR
Cep: 85.501-220 - Fone/Fax: (46) 3228-0868
E-mail: conselhosaude@pato Branco.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2018 de fevereiro de 2018 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - PR

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2662, de 13 de novembro de 2007, de acordo com a deliberação dos conselheiros em Reunião Ordinária do CAMESP, de número 01/2018, realizada em 19/02/2018.

Resolve:

APROVAR a implantação da unidade do Núcleo de Apoio Saúde da Família (NASF) Nono;

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2018.

Ass: André Luiz de Araújo
Presidente do CAMESP

Ass: Mariana Regina dos Santos
Secretária Mun. de Saúde de Pato Branco

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO - PR
Rua XVantares, 411 - 2º Andar - Centro - Pato Branco - PR
Cep: 85.501-220 - Fone/Fax: (46) 3228-0868
E-mail: conselhosaude@pato Branco.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2018 de fevereiro de 2018 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - PR

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2662, de 13 de novembro de 2007, de acordo com a deliberação dos conselheiros em Reunião Ordinária do CAMESP, de número 01/2018, realizada em 15/02/2018.

Resolve:

APROVAR a instalação do Accórdem da Saúde Bem-estar da Saúde;

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2018.

Ass: André Luiz de Araújo
Presidente do CAMESP

Ass: Mariana Regina dos Santos
Secretária Mun. de Saúde de Pato Branco

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO - PR
Rua XVantares, 411 - 2º Andar - Centro - Pato Branco - PR
Cep: 85.501-220 - Fone/Fax: (46) 3228-0865
E-mail: conselhosaude@pato Branco.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2018 de fevereiro de 2018 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - PR

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2662, de 13 de novembro de 2007, de acordo com a deliberação dos conselheiros em Reunião Ordinária do CAMESP, de número 01/2018, realizada em 15/02/2018.

Resolve: APROVAR a aquisição de equipamentos referentes a semi-ortostato e kit de testes do Fígado. APROVA a aquisição de materiais no Adu - para análise dos resultados. RESOLUÇÃO Nº 3. Custas em anexo.

Descrição	Quantidade
Aparelho Condicionador de Ar Inverter 18.000 BTUS-QE. Ruido refrigerante R410, mão de obra para instalação e retirada.	02
Bancadas Clínicas (Tipo Mooca)	08
Escudo Clínico 02 graus	12
Estadômetro (Régua Antropométrica)	10
Meia de Exame estéril	10
Mochila Ginecológica	02
Obtertor	06
Relaxante Antropométrico Adulto	04

Pato Branco, 23 de fevereiro de 2018.

Ass: André Luiz de Araújo
Presidente do CAMESP

Ass: Mariana Regina dos Santos
Secretária Mun. de Saúde de Pato Branco

PORTARIA Nº 1414/2018
DATA: 22.02.2018
Súmula: Nomeação da Comissão de Avaliação de Veículo.
A Inteira desta portaria se encontra no Site: www.diomsa.com.br

PORTARIA Nº 1415/2018
DATA: 22.02.2018
Súmula: Nomeação da Senhora Anns Paula Tigre Rufino.
A Inteira desta portaria se encontra no Site: www.diomsa.com.br

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.261 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2017 NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 262017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, com amparo legal na Lei 8.890/92, em seu Art. 48 n.

CONSIDERANDO que a Administração Municipal em 07 de dezembro de 2017 delibrou o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 262017 de 07 de dezembro de 2017, em regime de empreitada global, para execução de serviços de instalação e fornecimento de fontes luminosas fluorescentes nos locais do Parque Ambiental Vitória Passos, localizado na Via do Comércio, Km 01, Bairro Paraná, no Município de Pato Branco -PR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que ultrapassada a fase de habilitação e classificação, a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, expediu Memorando 02/2018-SECO, requerendo a ampliação do processo licitatório em razão, uma vez que a única empresa classificada apresentou elevados de oportunidade técnica aparentemente inviável;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal constatou legalidade na apresentação do documento licitante pela única proponente habilitada;

CONSIDERANDO que não há outra proposta classificada que possa ensejar a contratação pretendida;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autarquia aplicável a Administração Pública, segundo os quais caberá a este, nos termos da Súmula 473 do STJ, "Anular seus próprios atos quando esboçados de vício que os tornem ilegais, porque deles não se originaram direitos [...]";

CONSIDERANDO a violação da Administração Pública com o atendimento do interesse público bem como pela oportunidade de seus atos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Processo Licitatório nº 234/2017 na modalidade Concorrência nº 262017, conforme fundamentação decidida no preâmbulo do presente.

Art. 2º - Fica aberta a oportunidade para o exercício das atividades contratuais no contrato e de ampla defesa dos interessados, de acordo com o mandamento do art. 48, § 2º, da Lei 8.890/92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

Ass: Rosane Maria
Ass: Mariana Regina dos Santos
Ass: Mariana Regina dos Santos
Ass: Mariana Regina dos Santos

Rua Caruzinho, 271 - 85501-064 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax: (46) 3220.1544 - www.pato Branco.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.266, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Exclui Imóvel da Declaração de Utilidade Pública, contida no Decreto nº 8.402, de 6 de março de 2009.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos da Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação, levada a efeito pelo Decreto nº 8.402, de 6 de março de 2009 o IMÓVEL URBANO - Lote nº 02(04) da quadra nº 1107 (um mil e cento e sete), sita à Rua Pio XII, no município de Pato Branco, contendo área de 528,113m² (quinhentos e vinte e oito metros vírgula cento e treze centímetros quadrados), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: confronta com o lote nº 14, com 14,30m (quatorze metros vírgula trinta e nove centímetros); SUL: confronta com a Rua Pio XII, com 14,30m (quatorze metros vírgula trinta e nove centímetros); LESTE: confronta com o lote nº 06, com 36,70m (trinta e seis metros vírgula setenta centímetros); e a OESTE: confronta com o lote nº 07, com 36,70m (trinta e seis metros vírgula setenta centímetros). As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº 080/06, capítulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 06.01.06, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. 36.901 e AV. 1-36.901 do livro nº 02, deste ofício conforme matrícula 38.522 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco de propriedade de César Augusto Plessak e Marlene Amador Plessak e o IMÓVEL URBANO - Lote nº 07(04) da quadra nº 1107 (um mil e cento e sete), sita à Rua Pio XII, no município de Pato Branco, contendo área de 528,113m² (quinhentos e vinte e oito metros vírgula cento e treze centímetros quadrados), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: confronta com o lote nº 13, com 14,30m (quatorze metros vírgula trinta e nove centímetros); SUL: confronta com a Rua Pio XII, com 14,30m (quatorze metros vírgula trinta e nove centímetros); LESTE: confronta com o lote nº 06, com 36,70m (trinta e seis metros vírgula setenta centímetros); e a OESTE: confronta com o lote nº 08, 09 e 10, com 36,70m (trinta e seis metros vírgula setenta centímetros). As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº 080/06, capítulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 06.01.06, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. 36.901 e AV. 1-36.901 do livro nº 02, deste ofício conforme matrículas 38.521 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco de propriedade de César Augusto Plessak e Marlene Amador Plessak.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2018.

AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

Ass: Rosane Maria
Ass: Mariana Regina dos Santos
Ass: Mariana Regina dos Santos
Ass: Mariana Regina dos Santos

Rua Caruzinho, 271 - 85501-064 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax: (46) 3220.1544 - www.pato Branco.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 234/2015 (Vinculado a Inexigibilidade nº 035/2015)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Renascença.
REAJUSTE: Ficam reajustados os valores para os atendimentos aos pacientes deste Município, na reabilitação de pessoas com deficiência mental, físicas e autistas, conforme Portaria 3.687 de 22 de Dezembro de 2017 do Ministério da Saúde. VALOR: R\$ R\$ 215.432,64 (duzentos e quinze mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) Anual.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de Fevereiro de 2018.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 22 de Fevereiro de 2018.
Leisl Canan Bortoli - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Segunda-Feira, 26 de Fevereiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1552

Página 34 / 083

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

DATA: 05/02/18 ABERTURA: 21/02/18 HORÁRIO: 09:00
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO PERTENCENTE AO CORPO DE BOMBEIROS E QUE ATUALMENTE SERVE PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 17/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	623,58	3.741,48
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	148,06	148,06
	03	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	18,63	111,78
	04	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	16,24	97,44
	05	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	23,87	143,22
	06	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	81,19	81,19
	07	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	386,86	386,86
	08	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13,61	13,61
	09	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13,06	78,36
	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	17,19	103,14
	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	12,84	155,28
	12	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	8,36	100,32
	13	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1,43	8,58
	14	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1,11	6,66
	15	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	37,73	37,73
	16	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	198,59	198,59
	17	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3,82	38,20
	18	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	0,96	23,04
	19	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	4.026,46	4.026,46
VALOR TOTAL DO LOTE 01				9.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	9.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cnd281024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

DATA: 02/02/18 ABERTURA: 20/02/18 HORÁRIO: 09:00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 16/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	CV TYRES EIRELI ME	64,00	960,00
02	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	71,40	7.140,00
03	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	93,50	748,00
04	CV TYRES EIRELI ME	114,00	4.560,00
05	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	168,00	3.360,00
06	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	178,00	3.560,00
07	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	38,00	760,00
08	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	40,00	1.200,00
09	FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME	54,90	549,00
10	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	64,00	2.240,00
11	CV TYRES EIRELI ME	288,00	2.384,00
12	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	387,00	3.870,00
13	FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME	1.037,00	20.740,00
14	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	2.249,00	44.980,00
15	CV TYRES EIRELI ME	1.990,00	23.880,00
16	FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME	474,00	14.220,00
17	CV TYRES EIRELI ME	758,00	22.740,00
18	CV TYRES EIRELI ME	469,00	13.770,00
19	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	545,00	2.180,00
20	CV TYRES EIRELI ME	855,00	25.650,00
22	CV TYRES EIRELI ME	1.130,00	11.300,00
23	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	638,00	25.520,00
24	CV TYRES EIRELI ME	1.356,00	62.378,00
25	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	1.438,00	28.760,00
26	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	1.438,00	17.220,00
27	CV TYRES EIRELI ME	1.343,00	40.290,00
28	RK2 PNEUS EIRELI-ME	1.340,00	53.600,00
29	CV TYRES EIRELI ME	1.185,00	23.700,00
30	CV TYRES EIRELI ME	550,00	49.500,00

31	CV TYRES EIRELI ME	282,00	4.230,00
32	RK2 PNEUS EIRELI-ME	1.160,00	11.600,00
33	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	164,00	2.824,00
34	RK2 PNEUS EIRELI-ME	164,00	8.200,00
35	RK2 PNEUS EIRELI-ME	207,00	2.070,00
36	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	200,00	2.000,00
37	CV TYRES EIRELI ME	215,00	5.160,00
38	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	218,00	2.616,00
39	CV TYRES EIRELI ME	367,00	3.870,00
40	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	248,00	992,00
41	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	379,00	30.320,00
42	FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME	544,90	6.538,80
43	CV TYRES EIRELI ME	1.781,00	35.620,00
45	FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME	759,90	11.398,50
46	FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME	1.285,00	12.650,00
47	RK2 PNEUS EIRELI-ME	1.200,00	12.000,00
48	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	410,00	12.300,00
49	CV TYRES EIRELI ME	1.080,00	4.360,00
50	CV TYRES EIRELI ME	2.279,00	9.116,00
51	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	650,00	26.000,00
52	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	18,00	360,00
53	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	18,50	1.480,00
54	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	25,00	250,00
55	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	37,00	920,00
56	FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME	104,33	2.086,60

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
CV TYRES EIRELI ME	28.888.423/0001-09	343.466,00
FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME	25.115.613/0001-03	68.182,90
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	20.707.820/0001-51	125.328,00
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	06.880.842/0001-09	96.077,00
RK2 PNEUS EIRELI-ME	26.472.570/0001-78	87.470,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 720.523,90 (setecentos e vinte mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos). Os itens nº 21 e 44, foram considerados FRACASSADOS. Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cnd281032

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 - DATA: 15/01/18 PRAZO DE ENTREGA: 16/02/18 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. O Município de Coronel Vivida-Paraná, comunica aos interessados que a entidade vencedora do chamamento público em epígrafe é a seguinte: Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 97.515.423/0001-86, pelo valor total de R\$ 102.068,87 (cento e dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), nas condições de seu plano de trabalho e do edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Conforme previsto no edital, no item 6, subitem 6.4, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da seleção para interposição de recursos. Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cnd261058

Aditivo nº 01 – Contrato nº 12/2017 – Tomada de Preços nº 18/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 11.651.182/0001-87. Considerando o previsto na Cláusula Quinta, em seu parágrafo terceiro e tendo em vista a necessidade dos serviços, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, de 15.02.2018 a 14.02.2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 20/2015 – Pregão Presencial nº 10/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: F. ELLER SILVA EIRELI-ME, CNPJ nº 21.730.754/0001-77. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 25.02.2018 a 24.02.2018. Os valores praticados para os serviços permanecem inalterados, sendo o valor mensal de R\$ 15.496,12, totalizando para este a quantia de R\$ 185.953,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.